

LEI

N.º 2693/2020

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Proteção aos Manguezais e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião, O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS MANGUEZAIS da cidade, a ser comemorada anualmente no dia 26 de Julho.

Parágrafo Único – O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS MANGUEZAIS tem por objetivo sensibilizar a população para a conservação deste ecossistema tão importante para a manutenção dos ambientes costeiros da cidade.

Artigo 2º - Através da presente lei, o município de São Sebastião reconhece os manguezais como um ecossistema único e de extrema importância para o equilíbrio ecológico e para renovar os estoques pesqueiros.

Artigo 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito